

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

EDITAIS

Gabinete

EDITAL

Edital de Cadastramento para Entidades Interessadas em Participar do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Espinilho / RS

Atendendo a determinação da Lei 9.985/2000, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, que foi regulamentada pelo Decreto 4.340/2002, bem como a Instrução Normativa 02/2018, que disciplina a formação, implementação e alteração dos Conselhos de Unidades de Conservação estaduais, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento e desenvolvimento do **Parque Estadual do Espinilho**, principalmente no que concerne a implantação e implementação do seu Plano de Manejo e de ações que venham fortalecer essa Unidade de Conservação.

Considerando o interesse em ampliar a participação na gestão e contribuir com as ações voltadas ao planejamento e desenvolvimento do Parque Estadual do Espinilho, ficam convidados os **Órgãos Públicos e Entidades da Sociedade Civil, com atuação em atividades e ações relacionadas ao Parque Estadual do Espinilho, a se manifestarem sobre o interesse em participar do processo seletivo para compor o conselho desta unidade de conservação**. Conforme decisão do grupo de trabalho de criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Espinilho, as vagas disponíveis são:

- Órgão gestor do Parque Estadual do Espinilho (1 vaga)
- Órgão do Poder Público Estadual (1 vaga)
- Órgão do Poder Público Municipal (1 vaga)
- Órgão do Poder Público Federal (1 vaga)
- Entidade de ensino, pesquisa, extensão (3 vagas)
- Entidade representante do setor agropecuária (2 vagas)
- Entidade representante do setor de turismo e interpretação ambiental (2 vagas)
- Entidade representante dos Trabalhadores da Zona de Amortecimento (1 vaga)
- ONG ambientalista com atuação na região (1 vaga)
- Entidade representante do setor de energia elétrica (1 vaga)
- Comitê de Bacia Hidrográfica (1 vaga)

Fica esclarecido que a relação de documentos, o cronograma do processo e as informações adicionais, encontram-se nos anexos deste edital e disponíveis no site da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA) <http://www.sema.rs.gov.br>.

Somente as entidades que tiverem o seu cadastro deferido estarão aptas e habilitadas a participar do processo seletivo, que ocorrerá conforme cronograma proposto.

A Secretaria do Ambiente e Infraestrutura estará à disposição por meio do telefone (54) 98432-6605 e e-mail conselho-peespinilho@sema.rs.gov.br para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra do Quaraí, 09 de março 2023.

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Infraestrutura

ANEXO I

I - Da Relação de Documentos:

- Ofício da entidade dirigido à gestão do Parque Estadual do Espinilho, mostrando o interesse em participar do processo seletivo;
- Formulário de cadastramento preenchido (anexo II, item I);
- Cópia do estatuto social da entidade, devidamente registrado nos termos da lei, com a identificação do cartório/junta comercial, ou documento equivalente do ato de criação;
- Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada no cartório, ou ato de nomeação do representante legal;
- Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, quando couber.

II - Do Cronograma:

Período de inscrição e entrega da documentação conforme previsto no Anexo I, item I.	De 06/03/23 a 24/03/23
Análise e conferência da documentação recebida, expedição de ofício solicitando complementação de documentação.	27/03/23
Prazo de recebimento da complementação da documentação.	06/04/23
Avaliação dos documentos complementares e homologação.	14/04/23
Divulgação das inscrições homologadas no site da SEMA.	20/04/23
Reuniões setoriais com entidades homologadas, caso o número de interessados seja superior ao número de vagas, para esclarecimentos e acordos.	02/05/23 à 12/05/23
Reunião com as entidades homologadas para definição da composição do Conselho.	11/05/23* ou 25/05/23
*não sendo necessária a etapa anterior.	

III - Das Regras de Cadastramento

- O ofício e os documentos necessários para o requerimento de cadastramento devem ser enviados ao Parque Estadual do Espinilho, por meio de correio eletrônico, no endereço conselho-peespinilho@sema.rs.gov.br aos cuidados da gestão do Parque Estadual do Espinilho.
- A entidade que requerer o seu cadastramento será responsável pelas informações prestadas.

- As entidades que tiverem o cadastro deferido terão seu registro homologado pelo **Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA Nº 145 de 10 de agosto de 2022**, criado para coordenar o processo de criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Espinhaço (anexo III).
- Os casos omissos deste edital serão analisados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA Nº 145 de 10/08/2022 .

IV - Da Avaliação dos Formulários de Cadastro:

O Grupo de Trabalho será responsável pela análise da documentação dos pedidos de cadastramento efetuados por entidades interessadas em participar do processo seletivo do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Espinhaço.

ANEXO II

I - Do Formulário de Cadastro e Relatório de Atividades:

- Formulário para cadastramento de entidades interessadas em fazer parte do processo seletivo do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Espinhaço:

A - IDENTIFICAÇÃO

Razão social: _____

Sigla: _____ CNPJ: _____

B - ENDEREÇO

Rua: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Fone: _____

E-mail: _____ Caixa Postal: _____

C - REGISTRO

Data de Fundação Registrada em Cartório ____/____/____

D - OBJETIVO E FINALIDADE

E - SEGMENTO

() Órgão Público () Entidade da Sociedade Civil

Categoria da vaga pretendida: _____

F - REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE

CONSELHEIRO TITULAR:

Nome: _____ Cargo: _____ End.: _____
Fone: _____ E-mail: _____

CONSELHEIRO SUPLENTE:

Nome: _____ Cargo: _____ End.: _____
Fone: _____ E-mail: _____

G - RESPONSÁVEL(S) LEGAL(S) PELA ENTIDADE

Nome: _____ Cargo: _____ End.: _____
Fone: _____ E-mail: _____

DATA E ASSINATURA:

ANEXO III

Portaria que cria o Grupo de Trabalho

PORTARIA SEMA Nº 145, de 10 de agosto de 2022.

Cria o Grupo de Trabalho para coordenar o processo de criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Espinhaço.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, e na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e alterações,

Considerando o disposto no artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e composição dos conselhos de unidades de conservação;

Considerando a Instrução Normativa SEMA nº 02/2018, especialmente o artigo 4º, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação.

RESOLVE :

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com objetivo de apoiar a condução das atividades de formação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Espinhaço.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora criado será composto pelos seguintes integrantes:

I. - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura:

- Maurício de Freitas Scherer - Id. Func. nº 3536327/03 - Guarda-Parque - Gestor do Parque Estadual do Espinhaço;
- Danise Alves de Alves - Id. Func. nº 2842483/02 - Analista Ambiental - Gestora da Reserva Biológica do Ibirapuitã;
- Ketulyne Fuster Marques - Id. Func. nº 2475529/02 - Analista Ambiental - Gestora do Parque Estadual do Tainhas;
- Rafael Caruso Erling - Id. Func. nº 3132293/01 - Analista Ambiental - Divisão de Unidades de Conservação.

II. - Comunidade Local

- Ricardo Oliveira de Oliveira - Clube de Observadores de Aves da Fronteira Oeste - COA Fronteira Oeste;

- b. Ailton Jesus Dinardi - UNIPAMPA, campus Uruguaiana;
- c. Elias Schlosser Doviggi - Sindicato Rural da Barra do Quaraí;
- d. Néstor José Bohdan - ONG Atelier Saladeiro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá conduzir as diferentes etapas previstas no Capítulo II da Instrução Normativa SEMA Nº 02/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre,

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 17 de Março de 2023

Protocolo: **2023000830997**

Publicado a partir da página: **155**